

**PORTARIA Nº 119 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 combinado com a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho de **TRYCIA REGINA DA SILVA**, ocupante do emprego público efetivo de Agente de Autoridade Portuária I desta Autarquia Municipal, nos termos do § 3º, artigo I, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013, em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 16 de setembro de 2020.


Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí